



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023-FME

#### CONVITE Nº 005/2023

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** – CPL da Prefeitura Municipal de João Alfredo, Estado de Pernambuco, designada pela Portaria Municipal nº 006/2023, alterada pela Portaria nº 51 de 31 de março de 2023, em conformidade com a autorização do Senhor Gestor do Fundo Municipal de Educação e tendo em vista o que consta do Procedimento licitatório, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade **CONVITE** do tipo menor **PREÇO GLOBAL** de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, bem como pelas disposições contidas no presente instrumento e Anexos que o integram e complementam, e na forma como segue:

Dia, hora e local da sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços:

**Dia:** 15 de junho de 2023.

**Horas:** 09:00hs

**Local:** Prédio Sede da Prefeitura Municipal de João Alfredo, localizado na Rua 13 de maio, nº 45, Centro, CEP: 55.720-000, João Alfredo - PE.

Os envelopes devidamente lacrados contendo a documentação de habilitação e proposta de preços deverão ser entregues à Comissão de Licitações até as **09 horas do dia 15 de junho de 2023**.

#### OBSERVAÇÃO:

1. As interessadas poderão solicitar o edital e seus anexo, bem como esclarecimentos pelo endereço eletrônico [cpljoaoalfredo@gmail.com](mailto:cpljoaoalfredo@gmail.com) ou [licitacao@joaoalfredo.pe.gov.br](mailto:licitacao@joaoalfredo.pe.gov.br).

Não havendo expediente na data marcada para o recebimento dos envelopes, fica a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local, se outra data não for designada pela Administração Municipal

#### 1- DO OBJETO

- 1.1 - Constitui objeto do presente convite a **contratação de empresa especializada em serviços de planejamento, organização e execução de projetos pedagógicos, destinada a assessorar a secretaria de educação do município da João Alfredo – PE**, com vistas a planejar e executar os projetos didáticos pedagógicos pertinentes a secretaria municipal de educação e unidades de ensino, fortalecendo assim as arestas pedagógicas que são vivenciadas nos projetos, propondo um ensino mais dinâmico, conforme especificações e detalhamentos contidos no Termo de Referência (ANEXO I).



## 2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**2.1** - Poderão participar da presente Licitação as empresas, inscritas ou não no Cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de João Alfredo, na correspondente especialidade, bem como aquelas que manifestarem seu interesse em participar do certame, com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para apresentação das propostas, preenchendo formulário próprio de solicitação emitido na forma da Lei, com indicação da empresa, que deverá guardar conformidade com o objeto licitado.

## 3 - FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

**3.1** - As Licitantes deverão apresentar a documentação de Habilitação e a Proposta de Preços, em dois envelopes distintos, opacos, colados e devidamente identificados com nome e endereço do Licitante e as indicações abaixo:

### ENVELOPE Nº. 01:

À  
Comissão Permanente de Licitação  
Fundo Municipal de Educação de João Alfredo – PE  
CONVITE Nº. 005/2023.  
Identificação da Licitante

### DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

### ENVELOPE Nº. 02:

À  
Comissão Permanente de Licitação  
Fundo Municipal de Educação de João Alfredo – PE  
CONVITE Nº. 005/2023.  
Identificação da Licitante

### PROPOSTA DE PREÇOS

## 4. HABILITAÇÃO

**4.1** Para habilitação serão exigidos os documentos abaixo assinalados, que poderão ser apresentados em original, em cópias autenticadas por Tabelião de Notas, ou juntamente com o original para serem autenticados pela Comissão de Licitação até uma (01) hora antes do julgamento da licitação.

**4.2** A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:

**4.2.1** Para **Empresa Individual**: Registro Comercial;

- 4.2.2 Para **Sociedade Comercial** (Sociedades Empresárias em geral): Ato Constitutivo devidamente consolidado, Estatuto ou Contrato Social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados;
- 4.2.3 Para **Sociedade por Ações** (Sociedade empresária do tipo S/A): Ato Constitutivo e alterações subsequentes, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores, em exercício;
- 4.2.4 Para **Sociedade Civil** (Sociedade Simples): Inscrição do Ato Constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- 4.2.5 Para **Empresa ou Sociedade Estrangeira** em funcionamento no País, Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 4.3 **Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:** A licitante deverá apresentar os documentos correspondentes ao estabelecimento (matriz ou filial) através do qual pretende firmar o contrato;
- 4.3.1 É vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, exceto prova de regularidade para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) e Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), quando houver recolhimento centralizado desses tributos;
- 4.3.2 **A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistirá em:**
- 4.3.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral;
- 4.3.3 **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme segue:**
- 4.3.3.1 A regularidade para com a **Fazenda Federal** deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e contribuições federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal, ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal, (não havendo necessidade de apresentação de Certidão emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional);
- 4.3.3.2 A regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada pela apresentação de **Certidão Regularidade Fiscal** expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado da Licitante.
- 4.3.3.3 A regularidade para com a **Fazenda Municipal** deverá ser comprovada: Por Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Fazenda Pública do Município sede da licitante.



- 4.3.4 Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS** através do Certificado de Regularidade do FGTS - **CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal ou através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada à verificação da veracidade via internet;
- 4.3.5 Prova de regularidade relativa à **Fazenda Nacional**, Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN;
- 4.3.6 Prova de inexistência de **débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das Leis Trabalhistas, aprovada pelo Decreto-lei nº5.452, de 1º de maio de 1943;
- 4.4 No caso de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), havendo alguma restrição na regularidade fiscal, será assegurado para sua regularização o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, a critério do Presidente da CPL, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após a publicação da Homologação, sob pena de decadência do direito;
- 4.5 A prova de regularidade deverá ser feita por **Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa**;
- 4.6 Considera-se positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.
- 4.7 As licitantes também deverão apresentar as seguintes **ATESTADOS e DECLARAÇÕES**:
- 4.7.1 **Declaração de Enquadramento** como *Microempresa (ME)* ou *Empresa de pequeno porte (EPP)*, conforme modelo constante no **ANEXO IV** deste Edital, para efeito de aplicação da *Lei Complementar nº123/06*, quando for o caso;
- 4.7.2 **Declaração expressa** conforme modelo constante no **ANEXO V** deste Edital, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, (para cumprimento do disposto no *inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e do Decreto nº 4.358, de 05/09/2002, c/c o art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27/10/99*);
- 4.7.3 **Declaração expressa**, conforme **ANEXO VI**, que renuncia ou não do direito de interpor recursos na fase de habilitação e proposta de preços, conforme arrimo no art. 43 da Lei 8.666/93.
- 4.7.4 **Comprovante de aptidão** - Através da apresentação de atestado(s) ou declaração(ões) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.



**Obs.:** No caso de atestados emitidos por órgão privado, este deverá ser acompanhado de cópia do respectivo Contrato.

## 5 FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 5.1 As propostas de preços deverão ser redigidas no idioma português, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, datilografadas ou impressas em papel timbrado da licitante, em 01 (uma) via, por qualquer processo eletromecânico ou eletrônico, fonte no mínimo 11, rubricadas em todas as folhas, devendo a última ser assinada pelo(s) representante(s) legal(is) da licitante ou procurador, devidamente munido de instrumento de mandato que lhe confira poderes para tal, contendo indicação dos respectivos preços unitários e preço total;
- 5.2 A proposta de preços deverá ser elaborada, tendo como base as condições estabelecidas no presente Edital, projetos e demais anexos pertinentes, devendo apresentar as seguintes indicações, sob pena de desclassificação.
- 5.2.1 Os preços ofertados serão considerados fixos e irrevogáveis, pelo prazo de 12 (doze) meses;
- 5.3 Não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões ou retificações na(s) proposta(s), depois de apresentada(s), nem aceito pedido de desconsideração da(s) mesma(s) após a fase de habilitação;
- 5.4 Em caso de divergências entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão sempre os primeiros corrigindo-se os valores finais;
- 5.5 Qualquer cópia de documento que instrua a(s) proposta(s), necessariamente terá que estar autenticada.

## 6 JULGAMENTO

- 6.1 A licitação será processada e julgada pela Comissão de Licitação, que no dia e hora estabelecidos neste Convite, em sessão pública, receberá os envelopes das empresas licitantes e procederá ao julgamento de acordo com as normas estabelecidas nos Procedimentos Licitatórios Gerais, constantes deste Edital.
- 6.2 O julgamento das propostas será efetuado considerando-se como vencedora, a proposta financeira que apresente o **MENOR PREÇO**, procedendo-se a classificação das demais qualificadas, por ordem crescente dos preços propostos.
- 6.3 Após a análise dos preços cotados e conclusão do julgamento o serviço objeto da presente licitação será adjudicado ao licitante cuja proposta financeira tenha sido considerada vencedora, conforme item anterior substancialmente adequada aos termos do presente Edital.



6.4 A proposta será considerada substancialmente adequada, quando atender a todos os termos, condições e especificações contidas neste Edital, especialmente quanto ao objeto que deverá guardar conformidade com as especificações constantes e conformidade com os preços correntes no mercado.

## 7 CONTRATAÇÃO E RESCISÃO

- a. Para a execução dos serviços objeto deste Edital será firmado contrato entre o Fundo Municipal de Educação de João Alfredo e a licitante adjudicatária nos termos do Art. 54 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93, com vigência consoante especificações e minuta.
- b. O presente Edital, seus anexos e a proposta do(a) licitante vencedor(a) farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

## 8 PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- a. O pagamento se dará no prazo de até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura. A nota fiscal deverá indicar, se possível, o número da nota de empenho correspondente, o nº da conta corrente, agência bancária para fins de emissão da respectiva ordem bancária de pagamento.
- b. As obrigações financeiras assumidas correrão por conta dos recursos constantes das seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão:** 02.00 – Poder Executivo  
**Unidade:** 02.08 – Secretaria Municipal de educação, Cultura e Esportes  
**Programa:** 1212204012.223 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria  
**Elemento:** 33.90.35.00 – Outros Serviços de Consultoria

## 9 PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS GERAIS

### 9.1 DA PARTICIPAÇÃO

- i. Não serão admitidas nos processos licitatórios conduzidos por esta Comissão de Licitação a participação de empresas ou pessoa física declaras inidôneas de licitar, com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- ii. Não poderão participar, direta ou indiretamente, da presente licitação empresas cujos diretores, sócios ou responsáveis técnicos, sejam servidores ou dirigente da Prefeitura Municipal de João Alfredo – PE, assim como qualquer servidor do ente licitante (art. 9º, da Lei 8.666/93);
- iii. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração ou qualquer outro documento legal, poderá representar mais de uma empresa neste procedimento licitatório, sob pena de exclusão das licitantes representadas;



- iv. As pessoas jurídicas poderão ser representadas neste processo pelos próprios dirigentes ou por seus prepostos legais, munidos de instrumento de mandato, com poderes específicos para a prática de quaisquer atos do procedimento licitatório;
- v. Os mandatos das empresas que se fizerem representar legalmente na sessão de licitação poderão ser apresentados juntamente com o documento de identificação do mandatário, em separado dos envelopes de habilitação e de proposta de preços.

#### **b. DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS**

- i. Se alguma certidão exigida em procedimento licitatório realizado nesta Prefeitura não contiver, expressamente, o prazo de validade, a Comissão convencionou o prazo como sendo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese de o(a) licitante comprovar que o documento tem validade superior ao aqui convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente.
- ii. Os erros de soma e ou multiplicação, eventualmente configurados na proposta de preços do (a)s Licitantes, serão corrigidos pela comissão de Licitação e havendo divergência entre o preço unitário e o preço total, prevalecerá o primeiro, desde que seja exequível.
- iii. Não serão levadas em consideração: quaisquer ofertas ou vantagens não previstas nesta Licitação, inclusive financiamento subsidiado ou a fundo perdido, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.
- iv. Poderá ser desclassificada a proposta, no todo ou em parte, que não atenda as exigências do ato convocatório, que apresente preços superfaturados ou inexequíveis, nas condições previstas no Art. 48, da Lei Federal nº. 8.666/93.

#### **c. NORMAS DE CONDUÇÃO DO JULGAMENTO E CRITÉRIOS ESTABELECIDOS**

- i. A licitação será processada e julgada pela Comissão de Licitação, que no dia e hora estabelecidos, em sessão pública, pegará os envelopes dos licitantes e os examinará quanto a sua inviolabilidade e assinados pelos seus representantes, sendo estes rubricados pela Comissão.
- ii. Serão abertos, em primeiro lugar, os envelopes com a documentação de habilitação, a qual será analisada e verificada a sua conformidade com os termos e condições exigidos no ato convocatório e preceitos legais, sendo rubricada pela Comissão de Licitação.
- iii. Concluída a conferência da documentação de habilitação pela Comissão de Licitação e estando a mesma conforme, a Comissão proclamará os licitantes habilitados e não habilitados e devolverá os envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recuso ou após sua denegação [**anexo VI**].
- iv. Com o término da fase de habilitação, sem interposição de recursos, ou com a desistência expressa de todos os licitantes do direito de recorrer [**anexo VI**], a Comissão procederá, imediatamente, a abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras



- dos licitantes habilitados, chamando em voz alta os preços cotados e rubricando as propostas dos licitantes.
- v. O julgamento das propostas será efetuado considerando-se como vencedor o licitante cuja proposta financeira apresente o **MENOR PREÇO**, procedendo-se a classificação dos demais qualificados, por ordem crescente dos preços propostos.
  - vi. Após a análise das propostas de preços, quanto ao atendimento das exigências do ato convocatório, preços propostos e especificações básicas será concluído o julgamento das mesmas e o objeto da presente licitação será adjudicado ao licitante cuja proposta financeira tenha sido considerada vencedora, conforme item anterior e esteja substancialmente adequada aos termos do presente ato convocatório.
  - vii. A proposta será considerada substancialmente adequada, quando atender a todos os termos, condições e especificações contidas no ato convocatório, especialmente quanto ao objeto, que deverá guardar conformidade com as especificações constantes das especificações básicas e conformidade com os preços correntes no mercado.
  - viii. A proposta cuja inexecutabilidade for manifesta ou que apresente preços excessivos será desclassificada, por item ou na sua totalidade, cabendo a Comissão de Licitação justificar os motivos de sua decisão, garantindo o direito de defesa do proponente.
  - ix. No caso de empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio na mesma sessão. Se não for possível concluir o julgamento na sessão pública e após a análise de todas as propostas for constatada mudança na classificação registrada em ata gerando empate, serão convocados os licitantes para procedimento do desempate. Passados 20 (vinte) minutos do horário previsto para a realização do sorteio sem que compareçam os convocados, o sorteio será realizado a despeito das ausências.
  - x. Concluído o julgamento e não restando nenhuma pendência para ser analisada, serão proclamados os vencedores, podendo a adjudicação ser efetivada imediatamente, desde que todos os licitantes desistam expressamente de entrar com recurso administrativo contra a fase de abertura das propostas de preços, conforme **anexo VI**.
  - xi. Da sessão pública de habilitação e julgamento das propostas será lavrada ata circunstanciada, que deverá ser assinada pela Comissão de Licitação e licitantes (caso não tenham atendido o contido no **ANEXO VI** do edital).

#### **d. DAS CONDIÇÕES DE ASSINATURA DO CONTRATO E DO PAGAMENTO**

- i. Homologada a licitação, a Comissão de Licitação no prazo de até 05 (cinco) dias, convidará o licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para assinatura do contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- ii. Caso o licitante adjudicatário não assine o Contrato no prazo e condições estabelecidas, a Prefeitura poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para



fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços.

- iii. O pagamento devido ao adjudicatário será efetuado, através de Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos neste Edital.

#### **e. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS**

- i. A impugnação a este ato convocatório e seus anexos, poderá ser feita por qualquer cidadão, por irregularidade na aplicação da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Prefeitura julgar e responder à impugnação em até 05 (cinco) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no parágrafo 1º do Art. 113.
- ii. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital de licitação, perante a Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com propostas em convite, as falhas ou irregularidades que o viciaram, hipóteses em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- iii. Dos atos praticados pela Comissão de Licitação caberão recursos, conforme Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93. Os recursos deverão ser entregues à Comissão de Licitação, sob protocolo, na sede da Prefeitura Municipal de João Alfredo, no horário das 08:00 às 12:00h, de Segunda à sexta-feira e dirigidos ao Presidente da Comissão de Licitação.
- iv. Será franqueada aos interessados vista dos autos do processo, sempre que da decisão da Comissão couber recurso ou representação.
- v. Transcorrido o prazo recursal, e não restando nenhuma pendência para ser julgada, será homologada a adjudicação, nos termos da Lei.

#### **f. DAS SANÇÕES OU PENALIDADES**

- i. O não cumprimento total ou parcial das obrigações e demais condições estabelecidas nesta licitação, sujeitará o licitante vencedor às penalidades previstas na Lei, que vão da advertência à suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de João Alfredo - PE, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- ii. A inexecução parcial ou total do contrato sujeitará o licitante ao pagamento de multa no percentual de 5% (cinco por cento) do valor ou da parcela não executada.

#### **g. DAS INFORMAÇÕES**

- i. A Comissão de Licitação prestará todas as informações solicitadas pelos interessados nesta licitação, estando disponíveis para atendimento de Segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00h na sede da Prefeitura Municipal de João Alfredo - PE, localizada à



Avenida 13 de Maio, 45, Boa Vista – João Alfredo – PE, pelos e-mails:  
[licitacao@joaoalfredo.pe.gov.br](mailto:licitacao@joaoalfredo.pe.gov.br) ou [cpljoaoalfredo@gmail.com](mailto:cpljoaoalfredo@gmail.com).

#### **h. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- i. Fica assegurado a Prefeitura o direito de no interesse da Administração, sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de indenização:
  - a) Adiar a data de abertura das propostas de preços e designar nova data para continuidade do Processo Licitatório, que será devidamente comunicado a todos os licitantes;
  - b) Aceitar ou rejeitar proposta, revogar o Processo Licitatório por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, e ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, a qualquer tempo antes da adjudicação;
  - c) Alterar as condições desde ato convocatório, as especificações e qualquer documento pertinente a esta licitação, desde que fixe novo prazo para apresentação das propostas;
  - d) Aceitar ou rejeitar pedidos de desistência, por análise das razões apresentadas.
- ii. A apresentação das propostas por parte dos licitantes implica na concordância com os critérios, condições e prazos estabelecidos neste Edital, não sendo concedido, em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento exigido no ato convocatório.
- iii. É facultado à Comissão de Licitação em qualquer fase do Processo Licitatório, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior do documento.
- iv. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.
- v. As omissões e dúvidas decorrentes do presente Processo Licitatório serão dirimidas à luz do contido na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
- vi. É competente o Foro da Comarca de Vicente Férrer – PE para discussões de litígios decorrentes de licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

João Alfredo, 02 de junho de 2023.

**Givaldo Gomes da Silva**  
Presidente da CPL

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA/ PROJETO BÁSICO

#### 1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a **contratação de empresa especializada em serviços de planejamento, organização e execução de projetos pedagógicos, destinada a assessorar a secretaria de educação do município da João Alfredo – PE**, com vistas a planejar e executar os projetos didáticos pedagógicos pertinentes a secretaria municipal de educação e unidades de ensino, fortalecendo assim as arestas pedagógicas que são vivenciadas nos projetos, propondo um ensino mais dinâmico.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação encontra justificativa na necessidade de dispor do serviço de qualidade a ser prestado aos usuários da nossa rede de ensino, bem como o correto planejamento destes projetos, estabelecendo critérios sob o que será passado aos nossos alunos, sendo leal ao que se propõe do ponto de vista didático, partindo para um correto planejamento para vivência didática e culminância destes projetos.

2.2. O objetivo deste Projeto Básico é descrever as condições gerais de atendimento, a fim de permitir e facilitar a contratação para prestação dos serviços descritos no objeto deste instrumento, em consonância com os princípios da Administração Pública, sobretudo o da Publicidade, transparência e isonomia.

#### 3. DOS PROJETOS DIDÁTICOS A SEREM TRABALHADOS

ORD.	PROJETO	DESCRIÇÃO DO PROJETO	ESPECIFICAÇÃO DA EXECUÇÃO	MESES DE EXECUÇÃO	QTD. DE ALUNOS
1	<b>Jogos escolares</b>	Os Jogos Escolares de Pernambuco, fase municipal, são a maior competição estudantil do município, abrangendo estudantes tanto da zona urbana, quanto da zona rural. Os JEPs fase municipal, é uma etapa da competição estadual, tendo como objetivo classificar os representantes do município para fase regional da competição. Os JEPs fase municipal pode contemplar as seguintes modalidades:	Os Jogos Escolares Fase Municipal - JEPS 2023, acontecerão 31/07 a 11/08. A previsão é que as competições desportivas aconteçam nas dependências do Ginásio Poliesportivo Djair Santos. As competições ofertadas serão Futsal, Handebol, Xadrez e Tênis de mesa. O	07/08 à 18/08	600 alunos



		<p>futebol, futsal, handebol, vôlei, xadrez, judô, tênis de mesa etc. Sendo ofertado as categorias do sub-10 ao sub-18, feminina e masculina. As regras das modalidades, como tempo e configuração dos chaveamentos dos grupos serão abordados em reuniões técnicas com os professores de educação física e gestores.</p> <p>Os JEPs é uma ferramenta importantíssima para incentivar a prática de esportes em âmbito municipal, trazendo consigo diversos benefícios, como lazer, a melhoria do convívio social, o maior desenvolvimento cognitivo, a melhoria da saúde física e mental e aperfeiçoamento do comportamento dos mesmos.</p>	<p>congresso Técnico ocorrerá no mês de maio (data a definir), para passar os regulamentos e diretrizes dos JEPS 2023, iniciando o período de inscrições nos esportes supracitados. As categorias ofertadas serão da sub-10 a sub-19 nas modalidades masculinas e femininas. As inscrições nos esportes, categorias e modalidades e de uso facultativo das instituições de ensino.</p>		
2	<b>Formando leitores</b>	<p>O projeto FORMANDO LEITORES tem o propósito de motivar os alunos no que diz respeito ao aprimoramento das habilidades de leitura e escrita, contribuindo para a formação de cidadãos críticos e participativos, que adquiram competência para opinar e expressar suas ideias, obtendo melhor interação na sociedade. O ato de ler tem grande importância e deve ser apresentado desde a infância; a leitura contribui na formação, no desenvolvimento de comportamentos e capacidades de perceber e assimilar o universo da escrita, melhorando seu conhecimento e superando as</p>	<p>O Projeto (Formando Leitores) será apresentado aos coordenadores Escolares através de visitação pedagógica agendada para escola. Cada escola deverá receber dois exemplares do Livro (O mágico de Oz) de forma física e a mesma versão em pdf. Os Coordenadores Escolares devem repassar as diretrizes do projeto para o professor da disciplina de Português inicialmente, mas não esquecendo da interdisciplinaridade que fundamenta a</p>	23/01 á 04/07	1538



		<p>dificuldades na própria vida. A escola preocupa-se em desenvolver um ensino de qualidade. A realização desse projeto propõe estratégias que possam melhorar o desempenho dos alunos em áreas do conhecimento interdisciplinares. Solé (1998) afirma que as crianças constroem conhecimentos relevantes a respeito da leitura e da escrita e, se tiverem oportunidade, se alguém for capaz de se situar no nível desses conhecimentos para apresentar-lhes desafios ajustados, poderão ir construindo outros novos.</p>	<p>vivência da proposta deste. Caberá aos professores realizar a integralidade do Projeto dentro do seu planejamento didático oferecendo de forma lúdica e sistemática a construção do universo leitor e exploração didática pedagógica da obra literária, culminando deste modo em um SARAU LITERÁRIO a ser apresentado na unidade escolar para seus membros.</p>		
3	<b>EJA do Antigo às Ladeiras</b>	<p>O Recife Antigo é o berço da capital pernambucana. Um lugar com muita história, charmosas ruas de paralelepípedo que mantêm até hoje o caminho por onde circulavam os bondes, casarões e construções antigas que enchem os olhos e muita arte, cor e alegria. Pertence à Região Metropolitana do Recife, distando seis quilômetros da capital pernambucana, Olinda é a mais antiga entre as cidades brasileiras declaradas Patrimônio Histórico e Cultural da Humanidade pela UNESCO, e foi o segundo centro histórico do país a receber tal título, em 1982, após Ouro Preto. O município abriga dezenas de igrejas e conventos barrocos de inestimável valor histórico, e mantém o seu traçado urbano colonial. É uma localidade de</p>	<p>Para elaboração desse projeto, serão realizadas aulas expositivas em sala de aula, ( 01/08 a 29/08), através de um roteiro de pesquisa construído coletivamente. Após os trabalhos em sala de aula, os alunos viajarão para a cidade de Recife e Olinda, e, através de guia turístico, visitarão os principais pontos turísticos das duas cidades.</p>	01/08 á 30/08	252



		<p>grande relevo na história do Brasil.</p> <p>O projeto possibilita aos estudantes adquirirem novos conhecimentos, conhecendo a história, cultura e curiosidades dos pontos turísticos de Recife e Olinda, proporcionando um maior conhecimento intelectual e uma maior capacidade de argumentação.</p>			
<b>4</b>	<b>FolclorEJA</b>	<p>Folclore é uma manifestação cultural popular que caracteriza a identidade de um povo. O folclore faz parte de riqueza cultural de um povo, por isso está inserido no patrimônio cultural. A Unesco (organização das Nações Unidas para assuntos relacionados à educação, à ciência e à cultura) define patrimônio cultural imaterial como “as práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas junto com os instrumentos, objetos, artefatos e lugares culturais que lhes são associados e que as comunidades, os grupos e, em alguns casos, os indivíduos reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural”.</p> <p>O folclore é uma das características fundamentais de nossa identidade nacional, através dele, nossos alunos desenvolverão senso de origem e pertencimento a um grupo societário maior, construindo sua identidade ao passo que se tornam cidadãos cientes dos valores e princípios</p>	<p>Para elaboração desse projeto, serão realizadas aulas expositivas em sala de aula, (01/08 a 21/08), através de um roteiro de pesquisa construído coletivamente. Após os trabalhos em sala de aula, os alunos irão vivenciar a culminância do Projeto, o qual será apresentado à comunidade escolar.</p>	01/08 á 22/08	252



		positivos da cultura brasileira.			
<b>5</b>	<b>Independência - EJA</b>	<p>A comemoração do dia da Independência é importante não somente por tratar-se de uma data cívica, mas por ser um momento de reflexão sobre o que é ser patriota e a importância desse sentimento para os brasileiros. É também um momento para conhecer a história do nosso país, e como cada um dos momentos são importantes para a constituição da nação brasileira. Como objetivos, buscaremos desenvolver/aprimorar nos alunos de EJA diversas situações como: Despertar nos alunos e na comunidade escolar o amor e o respeito pela cidade, pelo estado e pela Pátria; Incentivar o espírito patriótico nos alunos; Trabalhar a compreensão de fatos históricos; Refletir sobre o que é ser patriota; Estimular atitudes de respeito aos símbolos nacionais; Ampliar o vocabulário; Conhecer a história do país e o significado da proclamação da independência; Desenvolver a linguagem oral; Trabalhar cores, texturas e formas geométricas; Desenvolver a coordenação motora ampla e fina; Conhecer quais são os direitos e deveres dos cidadãos brasileiros.</p>	<p>Para elaboração desse projeto, serão realizadas aulas expositivas em sala de aula, ( 21/08 a 06/07), através de um roteiro de pesquisa construído coletivamente. Após os trabalhos em sala de aula, os alunos irão vivenciar a culminância do Projeto, o qual será apresentado à comunidade escolar.</p>	ago/set	252
<b>6</b>	<b>Prepara - Avaliações externas</b>	<p>O principal objetivo das avaliações externas é fornecer informações sobre o grau de domínio dos estudantes nas habilidades e competências consideradas</p>	<p>O PREPARA! acontecerá em formato presencial, através de inscrição realizada nas escolas para o evento. Os</p>	19/01 á 27/10	373



essenciais, além de ser uma ferramenta de monitoramento para a gestão escolar. Sabendo da importância das ferramentas supracitadas a Secretaria de Educação criou o projeto “PREPARA!”, com o objetivo de revisar/reforçar as aptidões exigidas nos descritores das avaliações externas, SAEB, SAEPE e SAEM. O processo de ensino-aprendizagem encontra-se defasado por conta da lacuna educacional ocasionada pelo momento pandêmico. Em março de 2020/2021 a crise sanitária forçou o fechamento das escolas, obrigando as instituições de ensino a se reinventarem, adotando o modelo de ensino remoto. A educação não podia parar, mas entendemos que o modelo de ensino adotado estava e está longe do ideal, não houve preparação para enfrentarmos o isolamento social, o esvaziamento das salas de aula. O processo de adaptação da educação o momento aludido e todas as implicações oriundas tornou as discrepâncias educacionais mais profundas. A partir do entendimento citado, a Secretaria de Educação vem buscando alternativas para mitigar os efeitos do momento vigente. A organização do PREPARA busca abrandar os impactos no processo de ensino-aprendizagem causados pela pandemia.

alunos inscritos que participarão de forma presencial serão recebidos na Quadra Esportiva da Escola José Procópio Cavalcanti. Com data prevista para acontecer no dia 26/10 e 27/10 (quinta e sexta), a partir das 7h da manhã. Os alunos devem ser recepcionados através de lista de presença, e em seguida serão direcionados para o local onde acontecerão as aulas. O primeiro momento os alunos participarão de uma palestra motivacional (Tema: Meu futuro é agora!). Em seguida aplicaremos os testes de matemática. Após realização do teste de Matemática os professores participantes irão fazer a correção coletiva dos testes. Pausa para oferta do lanche. Após retomar as explicações da disciplina de matemática. Encerramento do I dia de evento às 12h. Na sexta feira será a vez da disciplina de Português ocorrendo nos mesmos moldes já descritos.



7	<b>Educador transformador</b>	<p>O Professor é o profissional responsável em grande parte, pela formação dos inúmeros outros profissionais que atuam em nossa sociedade. O futuro, as novas gerações passam pelas salas de aula, ao professor cabe uma função de extrema importância, quicá a mais importante delas: formar crianças e adolescentes que estejam aptos a adentrar na sociedade e ser um indivíduo consciente dos seus direitos e deveres, que possua senso crítico e discernimento para compreender, debater e transformar a sociedade em um lugar melhor.</p> <p>O Prêmio Educador Transformador tem como objetivo reconhecer e premiar os profissionais da educação da rede municipal de ensino de João Alfredo - PE, diante de suas realizações, projetos, práticas pedagógicas e engajamento educacional.</p> <p>Segundo pesquisa do Itaú Social e do Todos pela Educação, metade dos professores brasileiros consideram que a profissão está desvalorizada e não a recomendam para as novas gerações. Refletindo sobre o cotidiano docente no que diz respeito a valorização e reconhecimento profissional torna-se imprescindível a construção de iniciativas que reconheçam o valor dos profissionais de educação da rede de ensino municipal. Professores são um dos pilares que mantêm as</p>	Prêmio Educador Transformador, trabalhará com a análise e apresentação dos trabalhos inscritos entre os dias 10 de maio a 25 de setembro. Os projetos desenvolvidos deverão ser executados nas escolas da rede pública municipal de ensino, sendo avaliados pelos seguintes critérios: Estrutura do projeto, Periodicidade do Projeto, Criatividade e Inovação, Clareza dos Objetivos, Relevância Educacional, Relevância Comunitária, Universalização do Projeto e Resultados Apresentados. Os critérios mencionados serão avaliados por uma comissão criada pela Secretaria de Educação, entre os dias 28 e 31 de agosto. O Resultado será divulgado na tradicional festa dos professores.	08/03 á 14/10	4077
---	-------------------------------	---	--	---------------	------



		<p>escolas, sustentam a educação e promovem o letramento para os alunos. O Prêmio Educador Transformador, entende como crucial que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de João Alfredo atue lado a lado com as escolas, gestores e docentes, reconhecendo e premiando as práticas exitosas que caminham na direção de uma educação pública municipal de qualidade.</p> <p>Durante quase dois anos de pandemia no mundo todo — que apesar de estar em um momento menos crítico, ainda não terminou —, a educação precisou aprender a se adaptar a situações adversas. Teve que abraçar o ensino a distância e depois o modelo híbrido, e ainda terá que lidar com uma nova normalidade que virá após a pandemia. Os resultados oriundos das avaliações externas e internas são compreensíveis e alarmantes. Compreendemos que os impactos nocivos de ensino a distância, apoiado em estruturas longe do ideal, reduziram de forma significativa as chances de bons resultados no processo de ensino-aprendizagem.</p>			
<b>8</b>	<b>EJA na ilha</b>	<p>A EJA é uma modalidade de Ensino Fundamental e Médio da Educação Básica, que oportuniza a jovens e adultos escolarização inicial ou continuada ao longo da vida. Segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional</p>	<p>Para elaboração desse projeto, serão realizadas aulas expositivas em sala de aula, (07/11 a 14/11), através de um roteiro de pesquisa construído</p>	nov.	120



		<p>(LDB) (BRASIL, 1996, p. 9) Sessão I, Art. 22, “a educação básica deve desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores”. O projeto consiste em conscientizar os jovens e adultos sobre a necessidade de preservar o ecossistema marinho por meio de aulas expositivas e atividades práticas realizadas na unidade escolar. As professoras e professores da Educação de Jovens e Adultos – EJA, abordaram questões como a formação da faixa de areia das praias, quais animais vivem e necessitam deste ambiente e o impacto causado pelo descarte incorreto de lixo. Ao término das ações, os estudantes irão vivenciar momentos na Ilha de Itamaracá, deslumbrando o mar pela primeira vez em toda a vida.</p>	<p>coletivamente. Após os trabalhos em sala de aula, os alunos viajarão para a cidade de Itamaracá, e, através de guia turístico, visitarão os principais pontos turísticos da Ilha.</p>		
<b>9</b>	<b>EJA em luz, câmera...</b>	<p>O cinema passou a ser considerado como a sétima arte a partir de 1911, com a publicação do “Manifesto das Sete Artes”, escrito pelo intelectual italiano, Ricciotto Canudo. Como surgiu em 1895, rapidamente o cinema foi considerado uma das principais artes existentes. A imagem é carregada de simbolismo. A união das diferentes artes com o cinema eleva a experiência artística a um grau nunca</p>	<p>Para elaboração desse projeto, serão realizadas aulas expositivas em sala de aula, (01/11 a 29/11), através de um roteiro de pesquisa por meio de pesquisa bibliográfica de autores referentes ao tema, ou seja, que relatam em seus estudos sobre a educação de jovens e adultos, o</p>	<p>01/11 á 30/11</p>	<p>252</p>



		<p>visto. Por afetar quase todos os 5 sentidos, a sétima arte é mais imersiva que as demais. Ela consegue fazer o admirador aproximar-se da beleza de forma mais íntima que as outras. O projeto possibilita aos estudantes da EJA adquirirem novos conhecimentos, possibilitando a inclusão entre entretenimento e o saber escolar, proporcionando uma maior prática intelectual e capacidade de argumentação.</p>	<p>cinema e sua importância na educação, especialmente, na EJA. Também, será apresentado um filme em sala de aula. Após os trabalhos em sala, os alunos viajarão para a cidade de Carpina, para assistirem a um filme no cinema, possibilitando aos discentes uma amplitude do conhecimento de mundo e da diversidade cultural que os cerca.</p>		
<b>10</b>	<b>Vidas negras</b>	<p>A construção étnica e cultural de um povo perpassa o âmbito da superficialidade social, que em muitos casos por meio de taxações cria um cenário reducionista de caráter cultural e político. A população negra no Brasil traz consigo raízes doces e amargas, a rica ancestralidade está emaranhada em séculos de perseguição e descaso com o povo negro. Desde 2003, o ensino da história e cultura afro-brasileira tem sua obrigatoriedade garantida pela lei 10.639/03. A metodologia desenhada para abordagem do tema deve trazer o estudo da ancestralidade africana e sua importante contribuição na construção do nosso país, enfatizando a colaboração do povo negro nas áreas social, econômica e política do</p>	<p>Após o período de vivência do projeto (Fundamentação Teórica) pelas escolas entre o período de 14/09 a 16/11. No dia 17/11 será realizado a culminância do projeto. Com a quadra da Escola Municipal José Procópio Cavalcanti devidamente ambientalizada com o tema: III Fórum Vidas Negras - Machado de Assis - Ele não é um negro escritor e sim um escritor negro. As escolas da rede municipal serão repcionadas para realizar suas apresentações. Após as apresentações cada grupo escolar receberá um lanche oferecido pela</p>	25/01 á 17/11	4077



		<p>nosso país. O Fórum Vidas Negras busca propor a comunidade alfredense reflexões acerca do Dia da Consciência Negra, considerando suas nuances dentro do prisma social e conversação com o processo de ensino-aprendizagem dentro das nossas escolas. O município de João Alfredo, localizado no agreste setentrional de Pernambuco, possui na sua composição territorial o povoado de Brejinhos e o Sítio Serrote, ambos situados na zona rural do município. Fazer menção as localidades buscam justificar com o projeto a necessidade de momentos de debates sobre a história do povo negro, considerando que as comunidades supracitadas apesar de não possuírem certificação legal, são consideradas por uma parcela dos municípios comunidades quilombolas. O Fórum Vidas Negras poderá ser ponto importante na construção de debates e políticas públicas no âmbito municipal, pois tratará de esclarecer e incentivar diálogos sobre história do povo negro no nosso país, estado e município.</p>	<p>Secretaria de Educação. Neste dia também ocorrerá a premiação do Concurso: O Bruxo de Cosme Velho “Feito Branco. De pele Escura. Onde os 10 participantes serão condecorados com medalhas e troféus do concurso. No entanto, o 1º, 2º e 3º lugar receberão um poster emoldurado de sua poesia, mais um troféu de 1º, 2º e 3º lugar.</p>		
11	<b>Soletrando</b>	<p>Este projeto surgiu com o intuito de desenvolver a ortografia e oralidade de forma lúdica por meio de uma gincana, em que as crianças deverão soletrar corretamente as palavras com regularidade e irregularidades ortográficas,</p>	<p>1ª etapa - 29/09 • O coordenador receberá o projeto soletrando, o qual será repassado para os professores; • Será realizado pelos professores a seleção das palavras retiradas</p>	29/09 à 30/11	2479



trabalhadas pelos livros indicados em cada etapa de ensino. Com isso a escola precisa além de apresentar aos estudantes todas as regras e as irregularidades, prepara-los para viver nesta sociedade tão diversificada, para isso é necessário atividades que estimulem o uso correto das palavras através de leituras de atividades lúdicas, forma prazerosa de aprendizagem, despertando a curiosidade e a necessidade de pesquisar, tornando-se cidadãos leitores, capazes de não codificar palavras de um texto, mas interpretá-lo e também produzi-lo de forma criativa conforme normas gramaticais.

dos livros;

- O público alvo do projeto, serão os alunos do 3º ano ao 9º ano da rede municipal;
- Os professores selecionarão um (1) aluno de cada turma para concorrer à 2ª etapa do projeto;
- Será apresentado o livro de cada etapa, onde o aluno soletrará as palavras;

- Do 3º ao 5º ano:  
Livro Sítio do Pica-pau Amarelo (Monteiro Lobato)

- Do 6º ao 9º ano:  
Livro O Mágico de Oz (L. Frank Baum).

2ª etapa - 13/10  
As escolas devem indicar um aluno representante do 3º ano ao 5º ano e outro do 6º ao 9º ano, o qual participará da etapa final. 3ª etapa - 30/11.  
Nessa etapa está prevista para acontecer no dia 30 de novembro de 2022, os alunos classificados de cada escola competirão entre si, de acordo com sua etapa de ensino;  
O vencedor de cada etapa, será contemplado com um TABLET, um meio educacional tecnológico que contribui para um estudo mais dinâmico e atraente.



12	<b>Projeto natalino</b>	O Natal é uma data muito importante no nosso calendário, que infelizmente foi se tornando pouco a pouco, apenas um dia comercial, um estímulo as compras e presentes. Com isto, o verdadeiro sentido foi sendo pouco a pouco perdido deixando de lado o sentido real da data. Este projeto tem por finalidade desenvolver o espírito de Natal nos estudantes mantendo as chamas da alegria, da esperança e da confraternização.	O projeto terá início dia 12/12. Cada professor poderá desenvolver com sua turma diversas atividades a partir do tema proposto “Natal da cooperatividade e solidariedade”, procurando resgatar esses valores de forma criativa e dinâmica buscando sempre compartilhar experiências e conduzir uma série de atividades que facilitem a aquisição e construção de conhecimentos das tradições de Natal pelos alunos de forma participativa, descontraída, buscando integrar a perspectiva de diversas áreas.	14/11 A 22/12	4077
----	-------------------------	---	---	------------------	------

#### 4. DO PREÇO, JUSTIFICATIVA DE PREÇO E DO PAGAMENTO

4.1. O valor do estimado para a contratação dos serviços especializados é de **R\$ 172.766,67** (cento e setenta e dois mil e setentencos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos);

ORD.	PROJETO	VALOR MÁXIMO ADMITIDO
1	Jogos escolares	R\$ 13.266,67
2	Formando leitores	R\$ 1.400,00
3	EJA do Antigo às Ladeiras	R\$ 9.500,00
4	FolclorEJA	R\$ 5.000,00
5	Independência - EJA	R\$ 3.933,33



6	Prepara - Avaliações externas	R\$ 35.666,67
7	Educador transformador	R\$ 57.666,67
8	EJA na Ilha	R\$ 1.500,00
9	EJA em luz, câmera...	R\$ 5.166,67
10	Vidas negras	R\$ 20.666,67
11	Soletrando	R\$ 9.000,00
12	Projeto natalino	R\$ 10.000,00
<b>VOLOR TOTAL MAXIMO</b>		<b>R\$ 172.766,67</b>

4.2. O valor ora apresentado leva em consideração todos os custos inerentes a realização dos projetos, tendo feito pesquisa de preços, buscando o menor valor ofertado com empresa comprovadamente experiente e credenciada para este serviço.

4.3. O pagamento deverá ser realizado de acordo com contrato, o qual será feito após a emissão de NF proporcional ao serviço executado.

## 5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As obrigações financeiras assumidas correrão por conta dos recursos constantes das seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão:** 02.00 – Poder Executivo  
**Unidade:** 02.08 – Secretaria Municipal de educação, Cultura e Esportes  
**Programa:** 1212204012.223 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria  
**Elemento:** 33.90.35.00 – Outros Serviços de Consultoria

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Seguir as diretrizes técnicas da Prefeitura Municipal da João Alfredo/PE e da Secretaria de Educação, emanadas diretamente ou por intermédio dos seus órgãos auxiliares;
- 6.2. Manter a contratante informada a respeito da prestação dos serviços objeto do contrato, sempre que necessários elaborar relatório, estes quando solicitados expressa e extraordinariamente pela contratante;



6.3. Ser o fiel depositário de toda a documentação que lhe for entregue, pela contratante, até a sua total devolução;

## **7. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

7.1 O local para a realização dos serviços será definido mediante diálogo com a secretaria municipal de educação e a empresa contratada.

## **8. PRAZO E PRORROGAÇÃO**

8.1. O Contrato terá duração de 12 (doze) meses meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual períodos, por meio de termos aditivos.

João Alfredo - PE, 31 de maio de 2023.

**IDNEY KLEITON BRITO DUTRA**  
Secretário de Educação



## ANEXO II

### MINUTA DE CONTRATO

#### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO ALFREDO, E A EMPRESA

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO ALFREDO**, com sede na Rua Severino Adrião Gomes da Silva, Boa Vista, CEP: 55.720-000, João Alfredo – PE, inscrito no CNPJ sob o nº 30.754.400/0001-53, neste ato representado por seu gestor, o Ilmo. Sr. **Idney Kleiton Brito Dutra**, casado, Servidor Público Estadual, portador da cédula de identidade nº X.XXX.744 SDSP-PE e CPF: XXX.XXX.054-76, residente e domiciliado na Rodovia PE 90, nº 069, Zona Rural, CEP: 55.730-000, Bom Jardim - PE, de agora em diante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa \_\_\_\_\_, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede na Rua/Av. \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, neste ato legalmente representada pelo(a) Sr.(a), \_\_\_\_\_, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, com fulcro no Processo de Licitação nº. 009/2023, realizado sob a modalidade CONVITE Nº. 005/2023 do tipo “**MENOR PREÇO**”, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores bem como sob as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS PEDAGÓGICOS, DESTINADA A ASSESSORAR A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DA JOÃO ALFREDO – PE**, conforme exigências, especificações e condições contidas no edital licitatório e seus anexos, partes integrantes do presente Termo Contratual.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME JURÍDICO

A prestação de serviços, objeto do presente contrato, rege-se pela Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/93, e atualizações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de Direito Privado.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** parará ao(a) **CONTRATADO(A)**, o valor de R\$ 00.000,00 (\_\_\_\_\_) que serão pagos em \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 00.000,00 (\_\_\_\_\_).

**Parágrafo Único** - O pagamento será efetuado por meio de Nota de empenho, mediante apresentação da nota fiscal e do recibo de quitação;



## **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO**

O prazo para a prestação do serviço, objeto do presente contrato será de até 12 (doze) meses, e a prestação dos serviços, objeto do presente termo acontecerá nas seguintes datas: \_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_ e \_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_, conforme calendário escolar municipal ou de forma a combinar, caso convenha às partes contratantes.

## **CLÁUSULA QUINTA– DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato serão custeadas com os recursos consignados na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

**Órgão:** 02.00 – Poder Executivo  
**Unidade:** 02.08 – Secretaria Municipal de educação, Cultura e Esportes  
**Programa:** 1212204012.223 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria  
**Elemento:** 33.90.35.00 – Outros Serviços de Consultoria

## **CLÁUSULA SEXTA: DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES**

### **OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A):**

- 1- Visitar a CONTRATANTE, disponibilizando seus serviços na forma combinada e de acordo com a Cláusula Quarta;
- 2- Prestar os serviços objeto do presente contrato, na forma especificada no Termo de Referência (parte integrante do presente termo);
- 3- Reconhecer os direitos de a Prefeitura rescindir o presente instrumento, nos termos do art. 77 da Lei N.º 8.666/93.

### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 1- Efetuar o pagamento na forma especificada na cláusula terceira do presente contrato, até o dia 10 do mês subsequente ao vencido;
- 2- Fornecer ao(a) CONTRATADO(A) os elementos e documentos necessários aos serviços a serem prestados;
- 3- Pagar ao CONTRATADO em caso de rescisão, a importância correspondente ao serviço efetivamente executado até a data do distrato.

## **CLÁUSULA SÉTIMA –DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, desde que a parte denunciante comunique a outra formalmente, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, sendo assegurado a CONTRATANTE a rescisão unilateral na forma do disposto no Art. 77 da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



Por força do disposto no Art. 55, § 2º, da Lei 8.666/93, os contratantes elegem o foro da Comarca de João Alfredo - PE, para dirimir quaisquer questões jurídicas, que por ventura possam vir a ocorrer, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes, CONTRATANTE e CONTRATADO (A), de comum acordo, com todo o lavrado no presente instrumento, assinam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas

João Alfredo, ..... de ..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_



**ANEXO III**  
**CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (MODELO)**

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO ALFREDO**  
**CONVITE Nº 005/2023**

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.S<sup>a</sup>. nossa proposta para contratação de empresa para execução de serviços especializados na formação continuada para gestores escolares, coordenadores e professores dos anos iniciais e finais do ensino fundamental da rede municipal de ensino de João Alfredo – PE, pelo preço mensal de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Declaramos que em nossa proposta estão incluídas todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, tributos, encargos sociais, necessários para a execução dos serviços.

Informamos que o prazo de validade de nossa PROPOSTA DE PREÇOS é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**Representante legal**  
**Assinatura Representante legal**



## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO ALFREDO  
CONVITE Nº 005/2023.

A empresa \_\_\_\_\_  
inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, domiciliada na Rua \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no art. 3º da  
Lei Complementar nº. 123 de 14.12.2006, que:

- a) Se enquadra como MICROEMPRESA – ME ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP;
- b) A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da *Lei Complementar nº123 de 14.12.2006*;
- c) Não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
**Assinatura, nome e número de identidade do declarante**



**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º.  
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (MODELO)**

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO ALFREDO  
CONVITE Nº 005/2023.**

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF-MF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

(local e data)

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)



## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DO DIREITO DE RECURSO

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO ALFREDO  
CONVITE Nº 005/2023.**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF-MF nº \_\_\_\_\_, DECLARA que abdica expressamente do direito de recurso relativo a fase de habilitação e fase de Julgamento da Proposta de Preço, conforme previsto no Art. 43 c/c Art. 109, da Lei Federal n.º 8.666/93, ocasião em que reconhecemos que não faremos jus a qualquer reclamação posterior contra as decisões tomadas pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de João Alfredo, no processo licitatório acima identificado..

(cidade), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)